



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

#### **PORTARIA GP Nº 513/2021**

DATA: 18 de maio de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Valdir Paula Silva**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Vigia**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2363, admitido em 24 de abril de 2013, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, restando 02 (dois) meses para gozo oportuno, referente ao período aquisitivo abril de 2013 a abril de 2018, na folha de pagamento de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Cristiane Bulgarelli Padovani**  
Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.